ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE DECRETO Nº 518/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2008 de 18 de dezembro de 2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2019 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
13.001.0006.0182.0115.2061	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	65.000,00	00515
13.001.0006.0182.0115.2061	333903000000000000000	Material de consumo	10.000,00	00515

- **Art. 2º** Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) na fonte de recurso 00515.
- **Art. 3º** Fica alterado conforme a Lei 1990, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2019, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.
- **Art. 4º** Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 Lei do PPA 2017-2021, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2019.
- Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.
- **Art.** 6° Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 3 de setembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito Municipal

Publicado por: Lucineia Costa de Almeida Código Identificador:96ED7C83

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/09/2019. Edição 1838
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/